



Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Av. Iguaçu, s/nº - Telefone (0465) 34-1388 - São Jorge d'Oeste - Paraná

LEI Nº 032/84

DE 29/10/84

Publicado no jornal
<i>Diário Oficial</i>
Exemplar nº <u>1888</u>
Data <u>15/10/84</u>

Súmula: Dispõe sobre a Suplementação de Verbas.

A Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir mediante Decreto, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, para o atual Exercício, no valor de Cr\$ 91.770.000,00 (Noventa e um milhões e setecentos e setenta ' mil cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos necessários para a Suplementação nas rubricas orçamentárias de que trata o artigo 1º desta Lei fica indicado o provável excesso de arrecadação do corrente exercício em conformidade com o art.43, ítem II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 29 dias do mês de setembro de 1984.

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito

Alienação de Bens

Transferências de Capital

Cr\$

Cr\$

Cr\$

160.000.000,00

10.000.000,00

814.400.000,00

Albino José Corti
Albino José Corti

Prefeito Municipal em Exercício